



GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM ARAÇUAÍ

EDITAL DE DECISÃO DE NOTIFICAÇÃO FGTS/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Por se encontrarem em lugar incerto ou não sabido, ficam os responsáveis pelas empresas abaixo relacionadas intimados a comparecerem, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste edital, na GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE ARAÇUAÍ - GRT/MG, sito Travessa Marial Timo, 22 - Centro, Araçuaí/MG CEP: 39600-000, a fim de comprovarem o pagamento dos débitos oriundos de Notificações de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social - NDFCs/NFGCs/NRFCs, emitidas por infração à Lei nº 8.036/90 e/ou Lei Complementar 110/01. O não comparecimento dos interessados implicará no envio do (s) processo(s) à Caixa Econômica Federal para inscrição na Dívida Ativa da União e Cobrança Judicial. No mesmo prazo caberá a interposição de recurso para a instância administrativa superior, a ser protocolado no local acima mencionado. Não serão conhecidos recursos que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade e representação), nos termos do parágrafo único do art. 37 da Portaria 854/2015.

Razão Social	CNPJ/CPF	Processo
AGNALDO SOUSA LIMA - ME	12.796.514.0001-84	46480.000571/2017-46

Em 12 de Setembro de 2018
SAMYR JARDIM ORNELAS
Gerente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

O Gerente Regional do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, vem notificar as empresas abaixo relacionadas da decisão que julgou procedente o auto de infração, bem como a efetuar o pagamento das multas nos valores mencionados, impostas por infração à legislação trabalhista. As multas poderão ser pagas com REDUÇÃO de 50% prevista no parágrafo 6º do artigo 636 da CLT, na rede bancária, através de DARF, que pode ser emitida pela internet por meio do site <http://cpmr.mte.gov.br/DARF/EmissaoDARF.aspx>, no prazo de 10 dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do artigo 23, inciso III, da Portaria nº 854/2015. Após o pagamento, a 1ª via da guia DARF deverá ser apresentada à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/MG, situada na TRAVESSA MARIAL TIMO, 22, a fim de ser juntada ao processo para arquivamento. A falta de comprovação do recolhimento da multa implicará no encaminhamento dos autos para inscrição no CADIN/Dívida Ativa da União e posterior cobrança executiva judicial. No mesmo prazo caberá a interposição de recurso, para a instância administrativa superior. Não serão conhecidos recursos que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação), nos termos do parágrafo único do art. 37 da Portaria 854/2015.

EMPRESA	PROCESSO	MULTA (R\$)
AGNALDO SOUSA LIMA	46480.000566/2017-33	1.368,61
AGNALDO SOUSA LIMA	46480.000567/2017-88	439,65
AGNALDO SOUSA LIMA	46480.000568/2017-22	289,44
AGNALDO SOUSA LIMA	46480.000569/2017-77	144,72
AGNALDO SOUSA LIMA	46480.000570/2017-00	289,44

Em 12 de Setembro de 2018
SAMYR JARDIM ORNELAS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 380947

Número do Contrato: 4/2015. Nº Processo: 46215018834201461. PREGÃO SISPP Nº 11/2015. Contratante: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO -MTE. CNPJ Contratado: 09044184000166. Contratado : PONTUAL CONSERVADORA ADMINISTRACAOE SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação com fornecimento de materiais de consumo, saneantes, domissanitários, equipamentos, ferramentas, utensílios e mão de obra necessária a execução dos serviços nas dependências desta SRTb/RJ, Gerências Regionais e Agências de Atendimento. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 10/09/2018 a 09/09/2019. Valor Total: R\$2.541.562,50. Fonte: 180570001 - 2018NE800509. Data de Assinatura: 04/09/2018.

(SICON - 12/09/2018) 380918-00001-2018NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 400087

Número do Contrato: 4/2016. Nº Processo: 46857000018201526. PREGÃO SISPP Nº 9/2016. Contratante: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO -MTE. CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado : TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM -RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: A alteração da Cláusula Oitava da Vigência DO VALOR DO CONTRATO E DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL E ECONOMICA DA DESPESAS E A Cláusula Dé-cima DA VIGÊNCIA. Fundamento Legal: lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 13/09/2018 a 12/09/2019. Valor Total: R\$39.166,68. Fonte: 176038204 - 2017NE800121. Data de Assinatura: 11/09/2018.

(SICON - 12/09/2018) 400087-00001-2018NE800001

Ministério do Turismo

INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2018 - UASG 185001

Nº Processo: 72100001872201813 . Objeto: Fornecimento de 01 (um) Certificado Digital do tipo e-CNPJ A1. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XVI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Prestação de serviço de informática por órgão integrante da Administração Pública criado para esse fim. declaração de Dispensa em 11/09/2018. GIOVANA IANNICELLI CREMA RODRIGUES. Ordenadora de Despesa. Ratificação em 12/09/2018. APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA. Presidente. Valor Global: R\$ 225,00. CNPJ CONTRATADA : 33.683.111/0001-07 SERVICIO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).

(SIDEK - 12/09/2018) 185001-18203-2018NE800034

Ministério dos Direitos Humanos

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2018 - UASG 810005

Nº Processo: 08000061111201751. DISPENSA Nº 14/2018. Contratante: MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS -.CNPJ Contratado: 33683111000107. Contratado : SERVICIO FEDERAL DE PROCESSAMENTO -DE DADOS (SERPRO). Objeto: Prestação de serviços especializados para acesso e uso do Sistema Integrado de Administração de Serviços - SIADS, para gerenciamento dos bens patrimoniais deste Ministério. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 11/09/2018 a 10/09/2019. Valor Total: R\$69.668,87. Fonte: 100000000 - 2018NE800258. Data de Assinatura: 11/09/2018.

(SICON - 12/09/2018) 810005-00001-2018NE800064

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2018 - UASG 810005

Nº Processo: 00135208567201834. PREGÃO SRP Nº 84/2017. Contratante: MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS -.CNPJ Contratado: 37977691000783. Contratado : ESPACO & FORMA MOVEIS E DIVISORIASLTDA. Objeto: Contratação de serviços sob demanda de fornecimento e instalação de divisórias, executados por firma especializada nos edifícios do Ministérios dos Direitos Humanos - MDH em todo Distrito Federal, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 11/09/2018 a 10/09/2019. Valor Total: R\$2.888.000,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800259. Data de Assinatura: 11/09/2018.

(SICON - 12/09/2018) 810005-00001-2018NE800064

SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CONADE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno deste Conselho, e por deliberação do Colegiado, reunido na 117ª Reunião Ordinária, faz publicar o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NACIONAIS DE E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE TRABALHADORES, DE EMPREGADORES E DA COMUNIDADE CIENTÍFICA, nos termos que seguem.

1.Ficam convocadas as Organizações Nacionais de e para Pessoas com Deficiência, de Trabalhadores, de Empregadores e da Comunidade Científica, doravante denominadas simplesmente Organizações Nacionais, para o processo de habilitação, visando participar, como candidatas e/ou eleitoras, para o processo eleitoral do Conade, referente à sua composição pela sociedade civil, para o biênio 2019/2020 que será realizada nas datas, horários e locais abaixo especificados.

2.A Organização Nacional interessada em participar do processo eleitoral na condição de candidata e/ou eleitora deverá apresentar a documentação exigida neste Edital, da zero hora do dia 15 de setembro até às 17 horas do dia 15 de outubro de 2018, horário de Brasília, por meio eletrônico no e-mail conade@mdh.gov.br ou no protocolo do CONADE, situado no SCS Quadra 09, 8º andar do Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, Asa Sul - CEP 70.308-200, Brasília-DF.

3.Poderá habilitar-se tão somente a Organização Nacional que, comprovadamente, não tenha fins econômicos e seja de âmbito nacional, com estabelecimento em, pelo menos, 5 (cinco) Estados da Federação, distribuídos, no mínimo, por 3 (três) Regiões do País.

4.A Organização Nacional poderá habilitar-se como candidata e/ou eleitora dos segmentos em que comprovadamente atua desde que cumpra os requisitos indicados neste Edital.

5.A Organização Nacional será eleita dentre as que atuam nos seguintes segmentos:

- a) uma na área de deficiência auditiva e/ou surdez;
- b) duas na área da deficiência visual;
- c) duas na área da deficiência mental e/ou intelectual;
- d) uma na área de síndromes;
- e) uma na área de condutas típicas;
- f) uma na área de deficiências múltiplas;
- g) três na área de deficiência física; e
- h) duas na área de deficiência por causas patológicas.

6.Será destinada uma vaga para representação dos empregadores, uma vaga para representação dos trabalhadores e uma vaga para a comunidade científica, que se habilitarão da mesma forma que as Organizações Nacionais acima elencadas.

7. Os documentos exigidos para a habilitação das Organizações Nacionais são os seguintes:

a) Cópias do Estatuto Social, com a última alteração realizada, e da ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrados em Cartório;

b) Comprovação de existência de representatividade da Organização Nacional em pelo menos 5 (cinco) Estados Federados, distribuída, no mínimo, por 3 (três) Regiões do país, mediante cópia do Estatuto Social e da ata da eleição da atual Diretoria, registrados em Cartório e respectiva comprovação de endereço por meio de cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c) declaração do representante legal da Organização Nacional firmando a autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados na alínea "b", nos termos do modelo, constante no ANEXO I;

d) Ficha de Habilitação, conforme ANEXO II, indicando a área de atuação da organização, na qual concorrerá, devidamente comprovada em seu Estatuto Social, sendo vedada a indicação em mais de uma área de habilitação, sob pena de inabilitação.

8.A Organização Nacional será representada no processo eleitoral, inclusive no ato da eleição, por seu Presidente ou, na impossibilidade de seu comparecimento, pelo Vice-Presidente, ou, ainda, por representante da referida Organização Nacional, especialmente designado para o ato, mediante procuração assinada pelo respectivo Presidente, com firma reconhecida em Cartório.

9.Os documentos apresentados para o processo de habilitação da Organização Nacional serão analisados por uma Comissão Eleitoral, que terá a seguinte composição:

a)Um representante do Ministério Público Federal, que a presidirá;